



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 138/2019 – São Paulo, segunda-feira, 29 de julho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4962297/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0032044-45.2019.4.03.8000

Documento nº 4962297

Defiro o pedido de afastamento Mariana Duarte Santana, RF 3553, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 22/07/2019 a 29/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/07/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4962443/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0000032-75.2019.4.03.8000

Documento nº 4962443

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Marcia Kelly de Oliveira, RF 3752, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/07/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4963454/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0031956-07.2019.4.03.8000

Documento nº 4963454

Defiro o pedido de afastamento Glauco Canzian, RF 3225, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 22/07/2019 a 29/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/07/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 4946429/2019

Na Portaria DIRG nº 3497, de 12 de junho de 2019, do Diretor-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 112/2019, Caderno Administrativo, de 17 de junho de 2019:

Onde se lê: "II – DESIGNAR, (...) para exercer a referida função comissionada.

Leia-se: "II - DESIGNAR, (...) para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Luiz Stefanini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 25/07/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4963530/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 4963530

Conforme documento 4963449, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 25/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4963006/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019121-26.2015.4.03.8000

Documento nº 4963006

Conforme documento 4962518, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FERNANDO CHAGAS, nos dias 25/07/2019 e 26/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4962999/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 4962999

Conforme documento 4962892, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, nos dias 25/07/2019 e 26/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4922453/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 4922453

Conforme documento 4922447, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no período de 04/07/2019 a 15/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4964288/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021406-26.2014.4.03.8000

Documento nº 4964288

Conforme documento 4964283, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO RODRIGUES DE JESUS, no período de 23/07/2019 a 26/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/07/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4952418/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0033005-17.2018.4.03.8001

Empresa: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 119/2019 (doc. 4952333) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Isto posto, aplico à empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI a penalidade de **multa compensatória no valor total de R\$ 11.579,16 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, pela não disponibilização dos holerites aos vigilantes dos Fóruns Federais de Jales, Catanduva e Araçatuba, nos meses de maio e junho de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea 'd' do Contrato nº 04.689.10.18, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93.

4. Encaminhem-se ao autos ao Núcleo Gestor, dando-lhe ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Intime-se a contratada, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93.

6. Publique-se.

DECISÃO Nº 4958767/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0040422-21.2018.4.03.8001

EMPRESA: UNISUL COMÉRCIO EIRELI – ME

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 123/2019 – DFORS/SP/NUCT/SUFT (doc. 4958721).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão do atraso de 33 dias no fornecimento dos itens especificados na Nota de Empenho nº 2018NE001788 aplico à empresa **UNISUL COMÉRCIO EIRELI – ME** a penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de R\$ 3.942,12 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 02, "c", da Ata de Registro de Preços nº 12.1066.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **UNISUL COMÉRCIO EIRELI – ME**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4954517/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008895-17.2019.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 122/2019 – DFORS/SP/NUCT/SUFT (doc. 4954441).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, reduzo a penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA** aplicada na Decisão DFORS nº 4836328 de R\$ 15.026,22 (quinze mil vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 4.749,63 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.
3. Cientifique-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de R\$ 4.749,63 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) dos próximos pagamentos devidos à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFI, sua conversão em renda da União.
5. Efetuada a conversão, expeça-se Ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede na Rua Olimpíadas, 242, 7º Andar, São Paulo/SP, 04551-000, para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao e. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4948483/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0029629-28.2015.4.03.8001

EMPRESA: G.E.R. GERENCIAMENTO E PROJETO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 120/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4948037).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **G.E.R. GERENCIAMENTO E PROJETO LTDA.** as penalidades de:
 - a) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de **R\$ 11.471,07** (onze mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos), pela inexecução parcial do contrato, com fundamento no item 02, “b”, da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 04.591.10.14 c/c o artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo pelo prazo de 02 (dois) anos, pela inexecução parcial do contrato, com fundamento no item 02, “c”, da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 04.591.10.14 c/c o artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **G.E.R. GERENCIAMENTO E PROJETO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência dos termos do Parecer em epígrafe e desta decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4960758/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026633-52.2018.4.03.8001

Empresa: **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**

Vistos, etc.

- 1 Acolho os termos do Parecer n. 124/2019 (doc. 4958956) – DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, a penalidade de multa compensatória, no valor de R\$3.382,75 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em razão da não cobertura dos postos de trabalho de seus colaboradores nos meses de março a junho de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2 do Contrato n. 04.661.10.17 c/c art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.999/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do parecer em epígrafe.
4. Expeça-se ofício à **JUNTO SEGUROS S/A**, com sede à Rua Visconde de Nácar, 1440, Centro, Curitiba – PR, para comunicar a expectativa de sinistro gerada neste processo, dando-lhe ciência acerca da aplicação da penalidade de multa à empresa Multiservice Nacional de Serviços Eireli, em virtude da apólice de seguro garantia n. **02-0775-0461513** (doc.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

5. Publique-se.

), prestada no Contrato 04.661.10.17 e respectivos aditivos.4954276

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4964386/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0026551-21.2018.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 26/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 4964294/2019 (tópico final):

“(…)

Assim, considerando as falhas instrutórias ainda existentes, bem como as dificuldades apontadas pela comissão constituída na condução dos trabalhos, novamente determino a conversão do presente julgamento em diligência, para que a instrução seja complementada.

Por conseguinte, primando pela isenção dos trabalhos a serem desenvolvidos, determino que nova comissão seja designada para ultimá-los, devendo proceder ao esgotamento das diligências necessárias, para esclarecimento dos fatos tratados neste procedimento.

Para tanto, oficie-se à Subseção Judiciária de Piracicaba, solicitando a indicação de 03 (três) servidores estáveis, a fim de integrarem comissão sindicante. Tão logo venham as indicações, reinstaure-se a presente Sindicância Inquisitorial, expedindo-se Portaria, para designação da comissão e determinando o prazo de 30 (trinta) dias, passível de prorrogação, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, para sua conclusão.
P.R.I.”

CAIO MOYSÉS DE LIMA
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Vice-Diretor do Foro**, em 25/07/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4962020/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013327-84.2016.4.03.8001

Documento nº 4962020

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4891987, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCOISE MADELEINE CLAUDE - RF 4849, para o período de 25/06/2019 a 08/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4962046/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007351-62.2017.4.03.8001

Documento nº 4962046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4947751, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRO GOMES DOS SANTOS - RF 6450, para o período de 15/07/2019 a 16/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4962047/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007351-62.2017.4.03.8001

Documento nº 4962047

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4948015, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRO GOMES DOS SANTOS - RF 6450, para o período de 17/07/2019 a 18/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4962048/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4948020, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRO GOMES DOS SANTOS - RF 6450, para o período de 11/07/2019 a 12/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4962853/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009711-04.2016.4.03.8001

Documento nº 4962853

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4961013, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NEIDE APARECIDA DE LIMA - RF 5751, para o período de 22/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4961689/2019

Nos termos do Relatório nº 4839707, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/05/2019 a 27/07/2019 ao/à servidor(a) ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO, RF 6199.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4961800/2019

Nos termos do Relatório nº 4953761, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 20/07/2019 a 15/01/2020 ao/à servidor(a) VITOR BORGES FERREIRA, RF 4023.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4961874/2019

Nos termos do Relatório nº 4083114, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/09/2018 a 03/11/2018 ao/à servidor(a) MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES, RF 5199.

Ao NUSA, para providências.

DESPACHO DFOR N° 4961920/2019

Nos termos dos Relatórios nº 4651670 e nº 4825834, HOMOLOGO Licenças para Tratamento de Saúde referentes aos períodos de 08/04/2019 a 04/06/2019 e 05/06/2019 a 02/08/2019 ao/à servidor(a) CLAUDIO LONGANESI, RF 3137.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 2/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1, Capítulo XIII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetua-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde desta Seção Judiciária, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2 Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3 A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 A Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2015:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por psicólogos desta Seção Judiciária, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CAIO MOYSÉS DE LIMA

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria - Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP Capital

Avaliação Psicotécnica: 15/08/2019, às 11h, Praça da República, 299 - Centro - São Paulo - SP

Avaliação Médica: 16/08/2019, às 09h, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo - SP

ALEXANDRE XIAO ZOU

TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ

RENATO MOREIRA LOPES

SILVIO WEIRICH MEDEIROS

ROSA KATAGUE IWASE

LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA

JULIO CELSO ANDRADE MARTINS

CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA

DIEGO ULISSES CASAGRANDE

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP Capital

Avaliação Psicotécnica: 20/08/2019, às 11h, Praça da República, 299 - Centro - São Paulo - SP

Avaliação Médica: 21/08/2019, às 09h, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

CELSO FERNANDO XAVIER GOMES CORREA DOS SANTOS

MARTHUS MATHIAS DE FARIA NETO

GABRIEL ALCANTARA BRASIL

JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

IVAN KOLESNIK MOZOR

ANDRE DE LIMA ALVES

FELIPE GIOVANI OLIVEIRA FOGLIENI

Cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP Capital - lista de candidatos(as) negros(as)

Avaliação Psicotécnica: 20/08/2019, às 11h, Praça da República, 299 - Centro - São Paulo - SP

Avaliação Médica: 21/08/2019, às 09h, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

ANDRE RODRIGUES ALVES

ELISON CRUZ DE CASTRO

Cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP Capital - lista de candidatos com deficiência

Avaliação Psicotécnica: 20/08/2019, às 11h, Praça da República, 299 - Centro - São Paulo - SP

Avaliação Médica: 21/08/2019, às 09h, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

AMELIA MASSAE TAKAHASHI

ANEXO III

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP Capital

Avaliação Psicotécnica: 22/08/2019, às 11h, Praça da República, 299 - Centro - São Paulo - SP

Avaliação Médica: 23/08/2019, às 09h, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

HENRIQUE MARCELO MORETTI FILHO

ANDREIA BOSSCHART STORCH

RAFAEL CHAGAS PESSOA
HENRIQUE MARQUES ROSA
SIMONE LUNA VALINS
REJANE APARECIDA PEREIRA
LUCAS DALESSANDRO PAZIN
GLENDA DIAS PIRES

Cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP Capital - lista de candidatos(as) negros(as)

Avaliação Psicotécnica: 22/08/2019, às 11h, Praça da República, 299 - Centro - São Paulo - SP

Avaliação Médica: 23/08/2019, às 09h, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo - SP

ISMAEL ANTONIO DE PAULA
DOUGLAS JOSE DE ASSUNCAO

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4962862/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051361-31.2016.4.03.8001
Documento nº 4962862

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4961125, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI SUEKO OSHIRO DE ALMEIDA MELLO - RF 5762, para o período de 23/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4962865/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051361-31.2016.4.03.8001
Documento nº 4962865

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4961149, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI SUEKO OSHIRO DE ALMEIDA MELLO - RF 5762, para o período de 24/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4646278/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067238-74.2017.4.03.8001
Documento nº 4646278

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4367380, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GIUSEPPE CAMPANINI - RF 1385, para o período de 23/11/2018 a 20/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961999/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 4961999

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4879059, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 27/06/2019 a 28/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4962001/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 4962001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4911514, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 01/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4962881/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020925-84.2019.4.03.8001

Documento nº 4962881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4934335, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES - RF 2779, para o período de 12/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4040845/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067238-74.2017.4.03.8001

Documento nº 4040845

Nos termos do Relatório 3971315, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 01/06/2018 a 27/09/2018 ao servidor GIUSEPPE CAMPANINI, RF 1385.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4194932/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067238-74.2017.4.03.8001

Documento nº 4194932

Nos termos do Relatório 4182708, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/09/2018 a 22/11/2018 ao servidor GIUSEPPE CAMPANINI, RF 1385.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4529754/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067238-74.2017.4.03.8001

Documento nº 4529754

Nos termos do Relatório 4440417, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 21/01/2019 a 21/03/2019 ao servidor GIUSEPPE CAMPANINI, RF 1385.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4964244/2019

Nos termos do Relatório 4606606, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/03/2019 a 16/05/2019 ao/à servidor(a) GIUSEPPE CAMPANINI, RF 1385.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4964873/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005559-73.2017.4.03.8001

Documento nº 4964873

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4962722, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828, para o período de 25/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4964899/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4964899

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4955707, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA - RF 3491, para o período de 22/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4964909/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002868-52.2018.4.03.8001

Documento nº 4964909

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4963213, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EUNICE MARIA JUNQUEIRA DE ARAUJO - RF 423, para o período de 25/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4964922/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014922-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4964922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4963211, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641, para o período de 25/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4964952/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008807-81.2016.4.03.8001

Documento nº 4964952

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4963292, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SANDRO ALVES CHIARAMONTE - RF 6131, para o período de 22/07/2019 a 23/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 25/07/2019, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4964979/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001

Documento nº 4964979

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4963884, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAROLINA DECCO CORREIA DARCE - RF 6535, para o período de 24/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/07/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4964987/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049345-07.2016.4.03.8001

Documento nº 4964987

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4963711, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE SILVA PESSOA - RF 1017, para o período de 25/07/2019 a 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/07/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4964999/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053637-35.2016.4.03.8001

Documento nº 4964999

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4963509, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GEORGIA CRISTINA FERREIRA - RF 5695, para o período de 24/07/2019 a 25/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/07/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4965006/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021545-96.2019.4.03.8001

Documento nº 4965006

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4962726, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MORIVALDO RODRIGUES - RF 5665, para o período de 23/07/2019 a 06/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/07/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4965011/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 4965011

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4932612, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA MOREIRA DA SILVA - RF 4051, para o período de 10/07/2019 a 23/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/07/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4965014/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 4965014

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4962719, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA MOREIRA DA SILVA - RF 4051, para o período de 24/07/2019 a 21/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/07/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 445, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001700-78.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JANAINA ROCHA GARCIA, RF 7732, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 1ª Vara Federal de Ourinhos para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos, no período de 15.07.2019 a 25.07.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/07/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 50, DE 25 DE JULHO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAELER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
02/08 a 09/08/2019	6ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raeler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 25/07/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VNº 20, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Doutor Silvío Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO o gozo de férias por parte do servidor MARCO TULIO DE SOUZA E SILVA (RF 6939), Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no período de 24 a 28 de junho de 2019;

CONSIDERADO o gozo de férias por parte do servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780), Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 24 de junho a 2 de julho de 2019;

CONSIDERADO o gozo de férias por parte da servidora FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271), Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 1º a 19 de julho de 2019;

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções comissionadas:

- **LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO (RF 7620)** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5)** no período de **24 a 28 de junho de 2019;**

- **JEAN PIRES SANTOS (RF 7940)** para substituir na função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** no período de **24 de junho a 2 de julho de 2019;**

- **LEYLA REGINA AMADORI FERREIRA DA SILVA** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)** no dia **1º a 19 de julho de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 3, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Indica Servidores para substituição.

A DOUTORA **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **Pedro Luís Silveira de Castro Silva**, Analista Judiciário, RF 2493, Diretor de Secretaria (CJ-03) esteve de férias no período de **15 a 24/07/2019** e

CONSIDERANDO ainda que o servidor **Morivaldo Rodrigues**, Analista Judiciário, RF 5665, Oficial de Gabinete (FC-05), estará de licença para tratamento de saúde, no período de **23/07/2019 a 06/08/2019**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidor **Luís Marcelo Salustiano**, RF 2396, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Pedro Luís e a servidora **Meire Naka**, RF 6105, Analista Judiciário, para substituir o servidor Morivaldo, nos respectivos períodos;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Titular**, em 25/07/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIABAUR-SUMANº 16, DE 25 DE JULHO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **AGOSTO de 2019**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ana Íris Lobrigati (feriado)	17	Evandro Langona Tagliatela (sábado)
02	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	18	Evandro Langona Tagliatela (domingo)
03	Ana Íris Lobrigati (sábado)	19	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
04	Ana Íris Lobrigati (domingo)	20	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
05	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	21	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
06	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	22	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)
07	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	23	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
08	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	24	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)
09	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)	25	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
10	Ércles de Andrade Cardoso (sábado)	26	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
11	Ércles de Andrade Cardoso (domingo)	27	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
12	João Francisco Amarante (dia útil)	28	João Francisco Amarante (dia útil)
13	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	29	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
14	Antonio da Silva Ortega (dia útil)	30	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
15	Antonio da Silva Ortega (dia útil)	31	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)
16	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-SUMANº 17, DE 25 DE JULHO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a ida da servidora Rosimeire Nieto Brito, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, R.F. 5996, ao Município de Balbinos/SP, no dia 16/07/2019, para dar cumprimento à carta precatória n.º 0000656-77.2019.4.03.6108, expedida nos autos da ação penal n.º 0000315-74.2018.403.6144, em que são partes a Justiça Pública e Reginaldo Gomes.

HOMOLOGAR a ida do servidor Jorge Luís Bica Neto, Oficial de Justiça Avaliador Federal, R.F. 7052, ao Município de Reginópolis/SP, no dia 24/07/2019, para dar cumprimento ao mandado de intimação n.º 6325002712/2019, expedido nos autos do processo n.º 0002670-72.2013.4.03.6325.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 23, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e

CONSIDERANDO os termos da Portaria BOTU-01VNº 22, DE 16 DE JULHO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a partir de 25/07/2019, inclusive, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias da servidora **MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES, RF 5199**, anteriormente designadas para o período de 24/07/2019 a 07/08/2019. **CONSIGNAR** que o gozo do **saldo remanescente de 14 (quatorze) dias** dar-se-á da seguinte forma: em período único, de **07/10/2019 a 20/10/2019**.

Encaminhe-se para devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Caramaschi, Analista Judiciário**, em 25/07/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

PORTARIA FRAN-CECON Nº 3, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O **Doutor Fábio de Oliveira Barros**, MM Juiz Federal Substituto Adjunto da Central de Conciliação de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **Edson Carlos Cialdini**, RF 2251, técnico judiciário, Supervisor da CECON/Franca, estará em gozo de licença eleitoral no dia 15/07/2019 (SEI nº 0020444-24.209.403.8001)

RESOLVE designar o servidor **Paulo Roberto Simões**, RF 3760, lotado na 2ª Vara Federal de Franca, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal**, em 11/07/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2019.

A Excelentíssima Doutora Alessandra Pinheiro R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	02/08 a 09/08/2019	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 13, DE 25 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA 013/2019

TIAGO BITENCOURT DAVID, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2019, desta 2ª Vara Cível, de 28/06/2019, publicada no DE da JF da 3ª Região, em 02/07/2019.

RESOLVE:

ALTERAR em parte, as férias da servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA, RF 2010, Técnica Judiciária, de 28/11 a 19/12/2019 (22 dias) para 20/09/2019 (01 dia) e de 29/11 a 19/12/2019 (21 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 25/07/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 25, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Doutor Fernando David Fonseca Gonçalves, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de AGOSTO de 2019, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Denise de A. S. Villa(sabado)
03	Cassiane G. S. Queiroz(sabado)	18	Denise de A. S. Villa (domingo)
04	Cassiane G. S. Queiroz (domingo)	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Graciana Lourenço (sabado)
10	Daniela C. Laureano(sabado)	25	Graciana Lourenço (domingo)
11	Daniela C. Laureano (domingo)	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Paulo Murilo Rocha Silva
*	*****	31	Marco Ant. C. Araujo (sabado)

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Fernando David Fonseca Gonçalves
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA MARI-NUAR Nº 19, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo IX do Provimento nº 064, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
30/08/2019 a partir das 19h00 a 06/09/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 25/07/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 23, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Juiz Federal Substituto **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo da segunda parcela das férias do exercício 2018 pelo DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) desta Unidade, **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no período de 10/07/2019 a 20/07/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciária, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) desta Unidade, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no período de 10/07/2019 a 20/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues**, Juiz Federal Substituto, em 25/07/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 60, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Mirante do Paranapanema/SP, em 25 de julho de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem PJe nº 5004059-54.2019.4.03.6112 (7675411-UVIP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 25/07/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 57, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
02.08.2019 a 09.08.2019	2ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/07/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 53, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a compensação de horas trabalhadas em Plantão Judiciário

O DOUTOR GILSON PESSOTTI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções ns. 04/2008 e 173/2011, ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 36, de 10.06.2019; 39, de 24.06.2019; 41, de 01.07.2019; 45, de 05.07.2019 e 51, de 15.07.2019 que estabeleceu a escala dos servidores para a realização dos Plantões Judiciários nos dias 15, 16, 29 e 30.06.2019; 06, 07, 08, 09, 20 e 21.07.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas no Plantão Judiciário pelos servidores, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA(S) DO PLANTÃO	DIA(S) A COMPENSAR
Simone Rosângela Campos	7188	15.06.2019	14.11.2019
Ricardo dos Santos Custódio	7319	16.06.2019	13.08.2019
Stella Maris Mellin	7413	16.06.2019 E 08.07.2019	01.08.2019 E 26.09.2019
Shefferson Sander Ferreira	1053	29.06.2019	12.07.2019
Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	29.06.2019	30.09.2019
Elaine Cristina Polo Afonso	3899	30.06.2019	14.11.2019
Érika Sadae Koga	3890	30.06.2019	06.12.2019

Tânia da Silva Lopes	1803	06.07.2019	14.10.2019
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	06.07.2019	18.11.2019
Fransérgio Durval	4556	07.07.2019	14.10.2019
Toni Carlos de Andrade	5217	07.07.2019	19.07.2019
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	08.07.2019 E 09.07.2019	08.09.2019 E 09.09.2019
Márcia Nascimento Cervino	5347	09.07.2019	14.11.2019
Gustavo Adolpho de Resende Silva	5567	20.07.2019	30.09.2019
Wilson Aparecido Rosa	5919	20.07.2019	09.08.2019
João Carlos Franca Peres	6433	21.07.2019	09.12.2019
Thalita Joana da Silva Gonzaga	6637	21.07.2019	07.01.2020
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	30.06.2019	14.10.2019
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	16.06.2019 E 29.06.2019	29.08.2019 E 30.08.2019
Valéria Pontieri Simões	5603	21.07.2019	04.10.2019
Maria Emília Caron Santin Cursi	5726	06.07.2019 E 07.07.2019	11.07.2019 E 14.11.2019
Rafael Gomes Ferreira	7097	09.07.2019	26.08.2019
Caio Frederico Fonseca Martinez Perez	7298	15.06.2019	17.01.2020
Felipe Romanella Gironi	8074	08.07.2019 E 20.07.2019	02.08.2019 E 09.08.2019

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pessotti, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2019, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 52, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Indica servidor para substituição de CJ-3

O DOUTOR GILSON PESSOTTI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA, RF: 3898**, para substituir a servidora Janaína Garcia Bezerra, RF: 3539, Diretora de Secretaria (CJ-3), em suas atribuições, no período de 24.06.2019 a 23.07.2019, em virtude de sua licença médica.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pessotti, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2019, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 48, DE 24 DE JULHO DE 2019.

OS DOUTORES **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS; **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS e **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 275, de 07 de junho de 2019, que autorizou a virtualização de autos físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo e deu outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, inc. I, da Resolução em epígrafe, compete às Varas Federais recolher em secretaria os autos físicos, em tempo hábil à formalização, para posterior envio à digitalização, observado cronograma definido pela Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que a Diretoria do Foro estabeleceu em 06 de agosto de 2019 a data para o envio dos processos físicos à digitalização;

RESOLVEM:

Art. 1º - DETERMINAR o recolhimento de todos os processos físicos em carga com Advogados, Procuradores da União, Estados e Municípios, Autarquias e Conselhos Profissionais, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades policiais até o dia 30 de julho de 2019, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 2º - DETERMINAR a expedição de comunicações ao Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, à Advocacia Geral da União, Procuradorias Estaduais e Municipais, Conselhos Profissionais e OAB e à Defensoria Pública da União, cientificando-lhes acerca do teor deste ato normativo.

Art. 3º - DETERMINAR às secretarias o cancelamento, nos processos físicos que serão remetidos à digitalização, de conclusão eventualmente aberta em rotina própria pelo sistema processual.

Art. 4º - DETERMINAR a remessa dos autos na data designada pela Diretoria do Foro, com baixa apropriada no sistema processual (LC-BA-BAIXA 133), nos termos do artigo 2º, II, da Resolução PRES nº 275, de 07.06.2019, com a suspensão dos prazos processuais, nos processos a serem remetidos para digitalização.

Art. 5º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

Documento assinado eletronicamente por João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal , em 25/07/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal , em 25/07/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287493001114325469

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 49, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 24/07/2019 às 09h de 30/07/2019	JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Período	Vara
19h de 24/07/2019 às 09h de 29/07/2019	Juizado Especial Federal
19h de 29/07/2019 às 09h de 30/07/2019	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que os e-mails das Varas Federais responsáveis são scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br e scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494053014400867

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 67, DE 25 DE julho DE 2019.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I-ALTERAR o período de férias da servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, anteriormente marcado para 09/12 a 19/12/2019 e fazer constar os períodos de 26/08 a 30/08/2019 e 02/04 a 07/04/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 45, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 22/07/2019 a 01/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Carlos Catelan- RF 7408, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, na função comissionada por ela ocupada, no período de 22/07/2019 a 23/07/2019, semprejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Designar a servidora Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457, Analista Judiciário, para substituir a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, na função comissionada por ela ocupada, no período de 24/07/2019 a 01/08/2019, semprejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/07/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 44, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução nº 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de nº 125/2010;

CONSIDERANDO o pedido de alteração de escala de plantão dos servidores Camila Rocha Fonseca Reis (RF 7406) e João Carlos Catelan – RF 7082;

RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n.6 (SEI 0000911-79.2019.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, sendo presencialmente na Justiça Federal de Taubaté das 09h às 12h aos sábados, domingos e feriados:

Onde se lê:

Das 19h do dia 26/07/2019 às 09h do dia 02/08/2019	João Carlos Catelan – RF 7082
---	-------------------------------

Leia-se:

Das 19h do dia 26/07/2019 às 09h do dia 02/08/2019	Camila Rocha Fonseca Reis – RF 7406
---	-------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/07/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 27, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a solicitação no Proc. SEI 0018882-14.2018.4.03.8001;

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 22/07/2019 a 19/10/2019;

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO, RF 2202, anteriormente marcadas de 23/07/2019 a 27/07/2019 (05 dias) e 28/07/2019 a 26/08/2019 (30 dias) para **20/10/2019 a 24/10/2019 (05 dias) e 25/10/2019 a 23/11/2019(30 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 25/07/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

INTIMAÇÃO Nº 4964197/2019

Nos termos da Portaria SCAR-NUAR nº 48/2019, bem como por ordem do MM. Juiz Federal Titular desta 2ª Vara Federal de São Carlos, ficam os Senhores Advogados/Estagiários, abaixo declinados, intimados a proceder a **DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS** abaixo relacionados, **ATÉ O DIA 30/07/2019**, de modo a viabilizar a triagem e eventual remessa dos autos para digitalização, sob pena de busca e apreensão dos autos físicos, bem como a adoção de eventuais outras providências cabíveis. Caso o(a) ilustre causídico(a) já tenha efetivado a devolução dos autos quando da publicação desta, favor desconsiderar a intimação.

Relação de Processos em Carga:

0002388-97.2004.403.6115 29-ACAO ORDINARIA 26/06/2019 12261
OAB-SP244948 - FRANCISMARA APARECIDA MAFRA

0000677-23.2005.403.6115 99-EXECUCAO FISCAL 02/07/2019 12272
OAB-SP105655 - JOSE FERNANDO FULLIN CANOAS

0000326-79.2007.403.6115 99-EXECUCAO FISCAL 02/07/2019 12272
OAB-SP105655 - JOSE FERNANDO FULLIN CANOAS

0002115-74.2011.403.6115 99-EXECUCAO FISCAL 02/07/2019 12271
OAB-SP105655 - JOSE FERNANDO FULLIN CANOAS

0002848-06.2012.403.6115 99-EXECUCAO FISCAL 02/07/2019 12270
OAB-SP105655 - JOSE FERNANDO FULLIN CANOAS

0003177-13.2015.403.6115 229-CUMSEN 16/07/2019 12282
OAB-SP341898 - PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA EICHEMBERGER

0003185-87.2015.403.6115 12154-ExTEx 16/07/2019 12282
OAB-SP341898 - PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA EICHEMBERGER

0002085-15.2006.403.6115 12154-ExTEx 17/07/2019 12283
OAB-SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA

0001271-32.2008.403.6115 73-EEX 17/07/2019 12283
OAB-SP064237B - JOAO BATISTA BARBOSA

0001456-60.2014.403.6115 99-EXECUCAO FISCAL 18/07/2019 12288
OAB-SP160992 - EDSON LUIZ RODRIGUES CRUZ

0000308-68.2001.403.6115 29-ACAO ORDINARIA 19/07/2019 12289
OAB-SP224141E - HELLEN APARECIDA CORREIA DOS SANTOS

0001408-48.2007.403.6115 111-IMPUGNACAO AO P 19/07/2019 12289
OAB-SP224141E - HELLEN APARECIDA CORREIA DOS SANTOS

0002043-58.2009.403.6115 229-CUMSEN 19/07/2019 12289
OAB-SP224141E - HELLEN APARECIDA CORREIA DOS SANTOS

0001914-77.2014.403.6115 12154-ExTEx 19/07/2019 12289
OAB-SP224141E - HELLEN APARECIDA CORREIA DOS SANTOS

0002480-26.2014.403.6115 12154-ExTEx 19/07/2019 12289
OAB-SP224141E - HELLEN APARECIDA CORREIA DOS SANTOS

0000034-16.2015.403.6115 12154-ExTEx 19/07/2019 12289
OAB-SP224141E - HELLEN APARECIDA CORREIA DOS SANTOS

0001952-55.2015.403.6115 12154-ExTEx 19/07/2019 12290
OAB-SP224141E - HELLEN APARECIDA CORREIA DOS SANTOS

0000110-06.2016.403.6115 73-EEX 19/07/2019 12290
OAB-SP224141E - HELLEN APARECIDA CORREIA DOS SANTOS

0004307-04.2016.403.6115 29-ACAO ORDINARIA 22/07/2019 12293
OAB-SP160803 - RENATO CASSIO SOARES DE BARROS

0002208-52.2002.403.6115 29-ACAO ORDINARIA 25/07/2019 12298
OAB-SP140148 - PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN

0045965-06.2005.403.0000 166-Pet 25/07/2019 12298
OAB-SP140148 - PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Moreira Granzoto**, **Diretor de Secretaria**, em 25/07/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR N° 59, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
DAS 19H DE 26/07 ÀS 9H DE 29/07/2019	2ª	DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
DAS 19H DE 29/07 ÀS 9H DE 02/08/2019	2ª	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíbauna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 24/07/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 50, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 26/7 às 09h de 29/07/2019	JEF	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 29/07 às 9h de 02/08/2019	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 23, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

A Juíza Federal JANAÍNA MARTINS PONTES, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Carta de Ordem Criminal nº 5000554-71.2019.403.6139, processo referência nº 00102275220084036110, para intimação do Dr. Marcos Roberto Gomes de Proença,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor JONY MÁRCIO SANTOS, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7592, no dia **25/06/2019**, ao Município de Barão de Antonina – SP, Comarca de Itaporanga-SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal Substituta**, em 25/07/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 24, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

A Juíza Federal JANAÍNA MARTINS PONTES, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento a mandado de intimação expedido no processo nº 0001135-37.2019.403.6139, na Penitenciária de Taquarituba/SP,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor JONY MÁRCIO SANTOS, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7592, no dia **18/07/2019**, à Comarca de Taquarituba – SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal Substituta**, em 25/07/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 25, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

A Juíza Federal JANAÍNA MARTINS PONTES, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Carta de Ordem Cível nº 5000594-53.2019.403.6139, processo referência nº 0002491-43.2019.403.6111, para intimação da Prefeitura de Taquarituba/SP,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor JONY MÁRCIO SANTOS, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7592, no dia **15/07/2019**, à Comarca de Taquarituba – SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal Substituta**, em 25/07/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 19, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RENATO ROCHA SILVA, RF 1218**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados desta Subseção Judiciária, esteve de férias no período de 01/07/2019 à 08/07/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, RF 4866**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIAANDR-01VNº 36, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a escala de plantão, e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

Período	Servidor
19 a 25/08/2019	Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749
26/08 a 01/09/2019	Karina Marqueze Trindade de Brito - RF 7351
02 a 08/09/2019	João Nunes Moraes Filho - RF 7175
09 a 15/09/2019	Fabio Gardenal Inácio - RF 7611
16 a 22/09/2019	Marcio Valverde Martin - RF 6328
23 a 29/09/2019	Ana Francisca Grassi T. de Oliveira - RF 5363
30/09 a 06/10/2019	Aline Omomo Barão - RF 7578
07 a 13/10/2019	Vinicius Santos Carmo - RF 7579
14 a 20/10/2019	Thais Almeida Suzuki - RF 8224
21 a 27/10/2019	Fernanda Michilini Sousa - RF 7495
28/10 a 03/11/2019	Leandro de Paula A. Abati - RF 8528
04 a 10/11/2019	Renata Ferreira dos Santos Kobayashi - RF 7257
11 a 17/11/2019	Juliana Belo Pereira Gimenes - RF 7346
18 a 24/11/2019	João Nunes Moraes Filho - RF 7175
25/11 a 01/12/2019	Marcio Valverde Martin - RF 6328
02 a 08/12/2019	Ana Francisca Grassi T. de Oliveira - RF 5363
09 a 15/12/2019	Thais Almeida Suzuki - RF 8224
16 a 19/12/2019	Fernanda Michilini Sousa - RF 7495

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

§ 1º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 3º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3702-3555 (fixo) e (18) 99143-9908 (celular) e o e-mail: ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto, em 25/07/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03V N° 13, DE 24 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N.º 12/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **ANALUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em férias no período de **10/07/2019 a 19/07/2019**;

RESOLVE:

II – DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de **10/07/2019 a 19/07/2019**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 25/07/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PIRA-03V N° 14, DE 24 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N.º 13/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Titular da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, esteve em férias no período de **10/07/2019 a 24/07/2019**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **ANALUISA ABE, RF 7617**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, no período de **10/07/2019 a 24/07/2019**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 25/07/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PIRA-03V N° 15, DE 24 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N.º 14/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC-5), esteve em férias no período de **10/07/2019 a 19/07/2019**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO, RF 5648**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no período de **12/07/2019 a 19/07/2019**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 25/07/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PIRA-03VNº 16, DE 24 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N.º 15/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO**, RF 2730, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, estará em férias no período de **01/07/2019 a 15/07/2019**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA**, RF 5883, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, no período de **01/07/2019 a 15/07/2019**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto**, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 25/07/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PIRA-03VNº 17, DE 24 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N.º 17/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL FISCHER GIUSTI**, RF 4671, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), está em licença médica no período de **15/07/2019 a 12/09/2019**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO**, RF 4587, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **15/07/2019 a 21/07/2019**;

III - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA**, RF 5883, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **22/07/2019 a 26/07/2019**;

IV - DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO**, RF 4587, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **27/07/2019 a 12/09/2019**.

V - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto**, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 25/07/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-03VNº 12, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias das servidoras **SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA**, RF 2969, Diretora de Secretaria - CJ-3 e **PATRÍCIA ELAINE FELIPE**, RF 4242, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5);

RESOLVE DESIGNAR:

. a servidora **LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 4230, para substituir no cargo de **Diretora de Secretaria**, (CJ-3), no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, e;

. a servidora **PERSIA MARQUES SARTORI SANTOS**, RF 4243, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC-3) para substituir na função de **Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)**, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves**, Juiz Federal, em 25/07/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 13, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO a solicitação feita pela **Seção de Controle de Frequência e Férias (SUFF)**;

RESOLVE retificar a Portaria nº 12/2019, em seu item 1, para que passe a constar o seguinte :

"1 - ANTECIPAR o período de férias da servidora **PRISCILA MARIE INOUE** - RF 3413, Diretora de Secretaria, anteriormente marcados para 04/11/2019 a 14/11/2019 (11 dias) para 13/08/2019 a 23/08/2019 (11 dias)."

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior**, Juiz Federal, em 25/07/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 26, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 38, de 15 de setembro de 2017, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2018, e as alterações posteriores e a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que a Servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, Analista Judiciária, RF 7488, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 16/07/2019 a 26/07/2019 (11 dias);

CONSIDERANDO que o Servidor **FRANCO RONDINONI**, Diretor Secretaria (CJ-3), RF 4480, estará em gozo de férias no período de 10/07/2019 a 24/07/2019 (15 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), estará em gozo de férias no período de 10/07/2019 a 24/07/2019 (15 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO**, RF 7747, Oficial de Gabinete (FC-05) compensará o dia 05 de julho de 2019 (Portaria nº 23/2019 - SEI nº 0002217-83.2019.4.03.8001);

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA**, RF 6640, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) compensará o dia 08 de julho de 2019 (Portaria nº 23/2019 - SEI nº 0002217-83.2019.4.03.8001).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, Técnico Judiciário, RF 7873, para substituir a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, RF 7488 no referido período **(16/07/2019 a 26/07/2019)**;

DESIGNAR a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, para substituir o servidor **FRANCO RONDINONI**, RF 4480 no referido dia **(10/07/2019 a 24/07/2019)**;

DESIGNAR o servidor **RODRIGO SATO**, Técnico Judiciário, RF 8229, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, RF 5224 no referido dia **(10/07/2019 a 24/07/2019)**;

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO FARIA MAMEDE**, Técnico Judiciário, RF 8102, para substituir o servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO**, RF 7747 no referido dia **(05/07/2019)**;

DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA VIEIRA**, Analista Judiciária, RF 7341, para substituir o servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA**, RF 6640 no referido dia **(08/07/2019)**.

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, Juiz Federal, em 05/07/2019, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4963613/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019

Processo: 0004788-58.2018.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ginástica laboral e outras atividades afins para atendimento dos magistrados, servidores e estagiários da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul/SJMS. Obtenção do edital: a partir de 29/07/2019, às 15h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: admms-compras@trf3.jus.br ou (67) 3320-1249/1113, das 12h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 12/08/2019, às 13h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 12/08/2019, às 13h30. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

Campo Grande, MS, 25/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Pregoeiro, em 25/07/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V Nº 41, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **José Aparecido Bizerra**, RF 7383 - Supervisor de Apoio Administrativo (FC-05), estará em gozo de férias no período de **22/07/2019 à 01/08/2019 e de 05/08/2019 a 06/08/2019**

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT** - Técnico Judiciário - RF 7038, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **José Aparecido Bizerra**, RF 7383 - Supervisor de Apoio Administrativo (FC-05), no período de **22/07/2019 à 01/08/2019 e de 05/08/2019 a 06/08/2019**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 56, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Compensação de Servidores.

O Doutor **NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 358/2009, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do TRF3;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 173/2011, que altera dispositivos da Resolução CJF 4/2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o pedido do servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR**, RF 7228, para usufruir compensação nos dias 29/07 e 30/07/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **LUANA BARRETO DE ARRUDA**, RF 7457, Assistente de Gabinete (FC-4), requereu compensação dos dias 09/09 a 11/09/2019;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR**, RF 7228, compensar os dias 29 e 30/07/2019.

II – AUTORIZAR o servidora **LUANA BARRETO DE ARRUDA**, RF 7457, Assistente de Gabinete (FC-4), compensar o período de 09 a 11/09/2019.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 25/07/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)